



## PORTARIA Nº 204/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **CÉLIA FERNANDA TEIXEIRA LUCENA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.



### ESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais**, a(o) servidor(a) **CÉLIA FERNANDA TEIXEIRA LUCENA**, Matrícula n.º 2004141, portadora do RG n.º 824.511 - SSP/AL, e do CPF/MF nº 606.756.914-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, desta municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 13 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia, 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, 30 de março de 2023.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 204/2023 de 30/03/2023, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **CÉLIA FERNANDA TEIXEIRA LUCENA**, Matrícula nº 2004141, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de março de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública



### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2004141- **CÉLIA FERNANDA TEIXEIRA LUCENA**

CPF: 606.756.914-00

Benefício: Aposentadoria por Invalidez Permanente (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF)

Tipo de Aposentadoria

	Proporcional	
Data do Cálculo		01/03/2023
Tipo de Aposentadoria		Incapacidade Permanente
Mês de referência		02/2023
Tempo de Serviço Apurado		18 ano(s) 08 mês(es) e 06 dia(s) (6.816 dias)
Salário Mínimo	R\$	1.302,00
Proporcionalidade	R\$	$1.302,00 \div 10.950 \times 6.816 = 817,92$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	484,08
Majoração do Provento(+)(Art.201 §2º CF)	R\$	484,08
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.302,00</b>

**Data de concessão do Benefício: 01/03/2023**

#### Considerações

Legalidade do vencimento base - Lei nº 1.583/2013.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

